

**TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
(BRASIL) E A UNIVERSITY OF TEXAS  
AT AUSTIN (ESTADOS UNIDOS DA  
AMÉRICA)**

A Universidade Federal do Ceará, localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor Prof. Dr. Jesualdo Pereira Farias, e a University of Texas at Austin, localizada na 1 University Station, Austin, TX 78712, Estados Unidos, representada por seu Vice Presidente de Pesquisa, Prof. Juan M. Sanchez, designadas a seguir por "partes", no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte.

**Cláusula Primeira  
Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por ambas as partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

**Cláusula Segunda  
Métodos**

Todos os entendimentos estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da University of Texas at Austin, desenvolvendo-se o presente Convênio mediante as seguintes ações:

1. criação e organização de atividades docentes coordenadas ou programas de estudos de graduação, pós-graduação, pesquisa e formação permanente ou desenvolvimento profissional;

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDE-  
RAL DO CEARÁ (BRAZIL) AND THE  
UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN  
(UNITED STATES OF AMERICA)**

The Universidade Federal do Ceará, located at 2853, Avenida da Universidade, in Fortaleza, Ceará, Brazil, represented by its Rector, Prof. Dr. Jesualdo Pereira de Farias, and the University of Texas at Austin, located at 1 University Station, Austin, TX 78712, United States, represented by its Vice President for Research, Prof. Juan M. Sanchez, designated as following with "parties", wishing to develop cooperative relations on the basis of established contacts and mutual understandings, especially to develop academic and cultural interchange in the forms of education and research, in accordance with legislation that rules the matter, agree as follows.

**First Clause  
Area of Cooperation**

The area of cooperation includes, subject to mutual consent and appropriate conditions, any program offered and proposed by either party as desirable, feasible, and contributory to the fostering and development of the cooperative relationship between the two covenant parties.

**Second Clause  
Methods**

All understandings shall be subject to availability of funds and the specific approval of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and that of the President of the University of Texas at Austin, developing the present Agreement by means of the following actions:

1. design and organization of coordinated teaching activities or study programs at undergraduate, graduate, and research levels and for permanent training or professional development;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Recebemos 22 / 10 / 13 às 10 : 38  
*Abirica*  
Protocolo do Gabinete do Reitor

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

2. intercâmbio de pesquisadores, pessoal docente, estudantes e gestores, no âmbito das disposições estabelecidas entre ambos os países e dos procedimentos internos de cada Instituição;
3. realização de atividades de intercâmbio cultural e científico;
4. criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as partes, mediante a utilização de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal;
5. promoção e apoio à criação e funcionamento de redes, grupos de pesquisa e projetos de cooperação em qualquer das áreas de interesse comum;
6. cooperação em matéria de gestão administrativa e avaliação da educação superior.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em acordo escrito específico por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas particulares, por meio de termos aditivos ao presente acordo.

### **Cláusula Terceira** **Política de Execução do Acordo**

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades quanto às leis e regulamentos dos respectivos países e instituições, incluindo seguros.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em publicações, anúncios ou para qualquer fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

Cada parte designará um executor responsável, para coordenar atividades específicas ou programas sob aprovação dos respectivos representantes legais.

2. exchange of researchers, teaching staff, students and directors, on the basis of the dispositions established between both countries and the internal procedures in each institution;
3. cultural and scientific exchange activities;
4. promotion of opportunities for academic staff development of both parties by utilization of sabbatical leave and other personnel development programs;
5. promotion and support to the creation and operation of networks, research groups and projects of cooperation in any of the areas of shared interest;
6. cooperation in terms of administration and assessment of higher education.

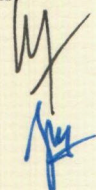
The terms of such mutual assistance and the characteristics of each program and activity shall be mutually discussed and agreed upon in specific writing by both parties, prior to the initiation of the particular activity or program, through additive terms to the present agreement.

### **Third Clause** **Policy of the Agreement Activities**

Each party shall be responsible for assuring full compliance by its participants in programs or activities with applicable laws and regulations of the respective countries and institutes, including insurance.

Neither party shall use the name of the other in any press release or product advertising or for any other commercial purpose without the prior written consent of the other.

Each party will designate a Liaison Officer to coordinate specific activities or programs with the approval of the respective competent authorities.



O conteúdo deste documento ou as atividades sob este conduzidas não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este Convênio.

#### **Cláusula Quarta Financiamento**

Ambas as instituições signatárias deste acordo procurarão obter financiamento para as atividades que desenvolverão em colaboração, o que pode incluir financiamento externo de seus respectivos governos, de organizações multilaterais, de fundos e bancos de desenvolvimento internacional, e de outras agências e organizações internacionais.

Nenhuma parte exigirá taxa de matrícula dos estudantes de intercâmbio, excetuando-se as taxas cobradas por prestação de serviços especiais.

#### **Cláusula Quinta Propriedade Intelectual**

Se alguma ação de colaboração acadêmica resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas deverão encontrar-se imediatamente por intermédio de seus respectivos representantes oficiais e buscar um entendimento justo e equânime sobre a propriedade e outros eventuais direitos congêneres. Quaisquer discussões desse tipo deverão buscar preservar a relação harmoniosa e contínua entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultarem de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, tanto a Universidade Federal do Ceará como a University of Texas at Austin serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

Nothing contained herein or in the activities conducted hereunder shall constitute either party the agent, servant or employee of the other party and each shall be fully and solely responsible for its own actions and obligations generated by this Agreement.

#### **Fourth Clause Funding**

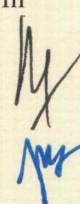
Both institutions involved in this memorandum intend to find ways to fund their collaborative activities. These funding sources may include external funding from their respective governments, from multilateral organizations, international development banks and funds, and other international organizations and agencies.

Neither party to the agreement shall levy tuition fees on guest student, except for fees relative to special services.

#### **Fifth Clause Intellectual Property**

Should any faculty collaboration result in any potential for intellectual property, the parties shall immediately meet through designated representatives and seek an equitable and fair understanding as to ownership and other property interests that may arise. Any such discussions shall at all times strive to preserve a harmonious and continuing relationship between the parties, under the terms of the current specific legislation in each of the countries of the participating institutions.

In all forms of release and work publication which result from projects developed within the scope of the present Agreement, both the Universidade Federal do Ceará and the University of Texas at Austin shall be placed in the credits of that production.



**Cláusula Sexta  
Vigência e Rescisão**

Este Convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo, supressão ou modificação deste Acordo requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Pró-Reitor de Pesquisa da University of Texas at Austin e deverá ser anexada a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, este Convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o Convênio por meio de comunicação escrita, com, pelo menos, seis (6) meses de antecedência.

**Cláusula Sétima  
Jurisdição**

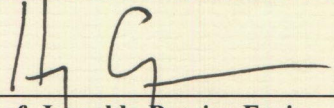
Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios legais adotados pelos dois países.

**Cláusula Oitava  
Publicação do Convênio**

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se assim for determinado pela legislação do respectivo país.

Estando acordados os interesses, fica o presente termo de convênio assinado pelas partes em dois originais, escritos, simultaneamente, em português e inglês.

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

  
1/ \_\_\_\_\_  
Prof. Jesualdo Pereira Farias  
Reitor

Data: 06/06/2013

**Sixth Clause  
Effective Term and Termination**

This Agreement will remain in force for a period of five years and become effective on the date of its signature. Any addition, deletion or modification of this Agreement requires a written approval of the Rector of the Universidade Federal do Ceará and of the Vice President for Research of the University of Texas at Austin, and shall be appended hereto. After the initial five-year period, this Agreement may be renewed by written and mutual consent.

Either party reserves the right to terminate this Agreement upon six (6) months written notice to the other.

**Seventh Clause  
Jurisdiction**

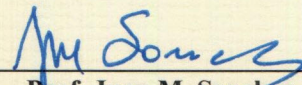
Eventual litigation shall be resolved by the jurisdiction where the fact takes place and, if necessary, judged by the principles of law which are adopted in each of the countries.

**Eighth Clause  
Publication of the Agreement**

Each participating institution shall publish officially an extract of the present Agreement, if required by the legislation of the respective country.

Being agreed the interests, the present term of agreement is signed by the parties in two originals, written simultaneously in Portuguese and English.

FOR THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Juan M. Sanchez  
Vice President for Research

Date: 10/17/2013